

DECRETO Nº. 14.269/10
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

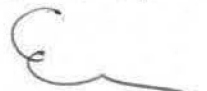
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA GERAL			
85.10			
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente		
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	
85.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

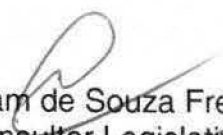
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA GERAL			
85.10			
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente		
85.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
85.10-339030	Material de Consumo	20.000,00	
85.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
85.10-339035	Serviços de Consultoria	40.000,00	
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
85.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

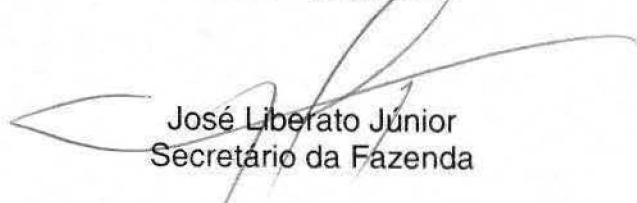
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos